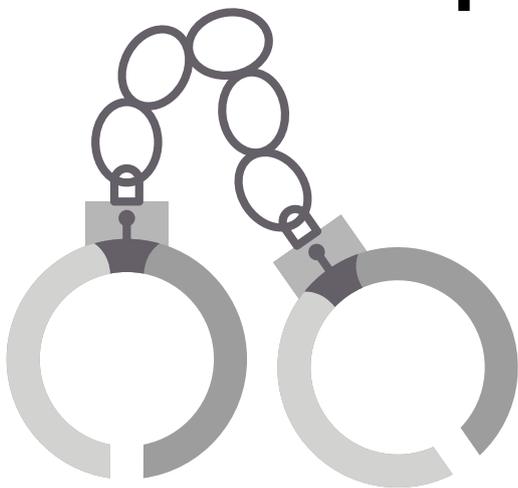


Intimidade e Honra: Desafios na Era Digital

**Você já sabe o que é o
direito à intimidade?**

**E identificar os crimes
contra a honra
praticados no meio
digital?**



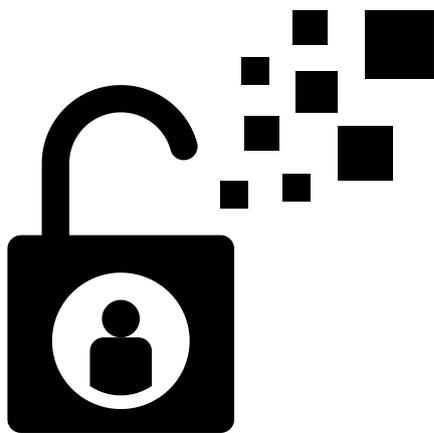
**O direito à intimidade está previsto
no artigo 5º de nossa Constituição
Federal.**



**Conforme a Carta Magna, são invioláveis a
intimidade, a vida privada, a honra e a imagem
das pessoas.**

Alguns exemplos comuns de violações da intimidade das pessoas são:

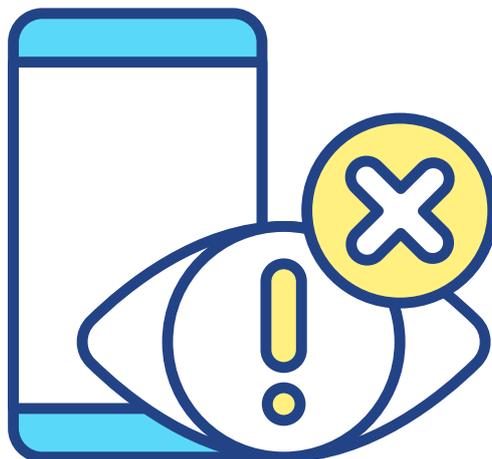
1) Vazamento de dados pessoais



Empresas ou indivíduos que, sem consentimento, compartilham ou vendem dados pessoais de usuários, violando sua privacidade.

2) Exposição de conteúdo íntimo sem consentimento

Conhecido como "revenge porn", onde imagens ou vídeos íntimos são divulgados na internet sem o consentimento da pessoa envolvida.



E os crimes contra a honra?

Eles estão previstos no Código Penal, nos artigos 138 a 140, que conceituam e disciplinam a respeito da calúnia, difamação e da injúria.



E afinal, o que é cada um desses crimes?

Calúnia

Refere-se à falsa imputação de um crime a alguém, isto é, acusar uma pessoa de ter cometido um crime que não cometeu.



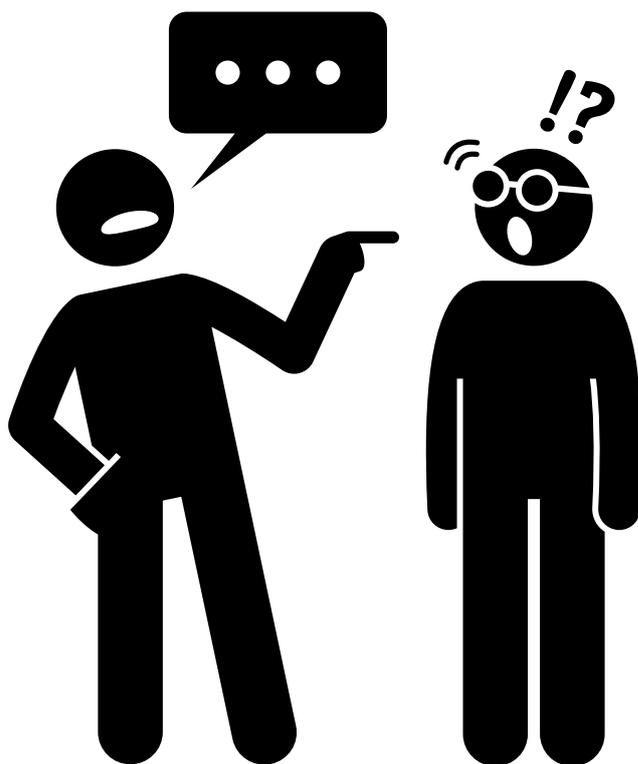
Difamação



É a ação de divulgar informações falsas sobre alguém que prejudicam sua reputação e imagem perante terceiros. Não envolve a acusação de um crime, mas afeta sua honra.

Injúria

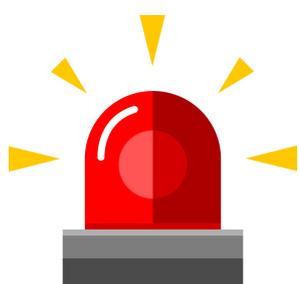
Consiste em ofender diretamente a dignidade ou o decoro de uma pessoa por meio de palavras, gestos ou outros meios que causam humilhação. Ao contrário da calúnia e difamação, no crime de injúria não é necessário que terceiros tomem ciência da ofensa.



Impacto Digital

As redes sociais amplificam os crimes contra a honra de várias maneiras, o que pode ter um impacto significativo na vida das pessoas afetadas.

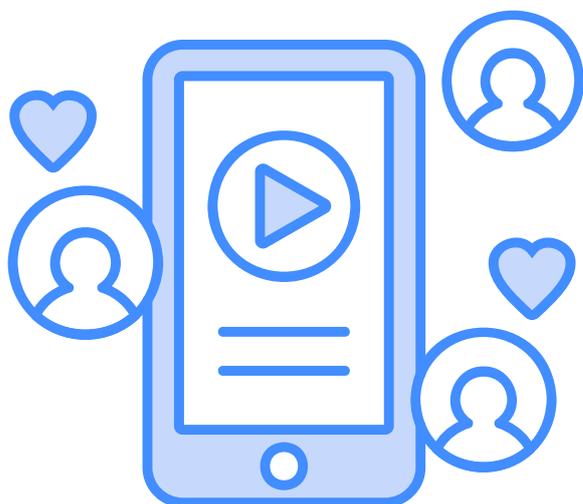
É preciso estar atento pois a ocorrência desses delitos pode acontecer por aplicativos utilizados por você no dia a dia, como Instagram, WhatsApp, Facebook, dentre outros.



E de que forma isso acontece?

Devido a:

- **Amplitude do Alcance e Visibilidade**
- **Permanência do Conteúdo**
- **Facilidade de anonimato e Identidade Falsa**
- **Amplificação por Interações e Algoritmos**
- **Repercussões Imediatas**
- **Dificuldade de Moderação e Controle**



Denúncia

**Por fim, caso esteja
diante de uma invasão
à privacidade ou crime
contra a honra, como
denunciar?**



**Em Brasília, é possível ir à
Delegacia mais próxima
fazer ocorrência ou
realizar uma denúncia
on-line, pela Delegacia
Eletrônica da Polícia Civil
do DF.**

Conforme site oficial:



Ação Penal e Assistência Jurídica

Além da ocorrência, há a possibilidade de entrar com um processo judicial contra o autor do crime.

Os crimes contra a honra são, em regra, de ação penal privada, portanto, a ação apenas será ajuizada pela vítima e por sua expressa vontade.

Caso não possua recursos para contratar um advogado, não precisa se preocupar. Você pode buscar assistência jurídica por meio das seguintes instituições:

- **Defensoria Pública do Distrito Federal**
- **Núcleos de Prática Jurídica de Faculdades de Direito**



Fontes utilizadas:

BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 ago. 2024.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 28 ago. 2024.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Direitos da personalidade: intimidade, privacidade, honra e imagem. Fev. 2023. Disponível em: >[https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/direito-constitucional/direitos de personalidade intimidade privacidade honra imagem e liberdade de expressao#:~:text=danos%20morais%20evidenciados,%E2%80%9C1,moral%20decorrente%20de%20sua%20viola%C3%A7%C3%A3o.<](https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/direito-constitucional/direitos_de_personalidade_intimidade_privacidade_honra_imagem_e_liberdade_de_expressao#:~:text=danos%20morais%20evidenciados,%E2%80%9C1,moral%20decorrente%20de%20sua%20viola%C3%A7%C3%A3o.<). Acesso em: 28 ago. 2024.

<https://www.pcdf.df.gov.br>

<https://www.defensoria.df.gov.br>

Atividade Extensionista - Direito Digital - Campus Asa Sul Turno Matutino

Ana Elisa Almeida Bernardes

Ana Lídia Moraes de Oliveira

Ana Paula Silva

Anderson Filipini Ribeiro

Aristides dos Reis Pereira

Beatriz Alves Pereira

Danúbia Porfirio Rodrigues

Diego Costa Nascimento Cardoso

Lucas de Souza Miranda

Thyago de Brito Araujo

Victoria Danielly Cedro Vila Flor

